

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO:** Aquisição de forno microondas com capacidade de 27 litros

**DEMANDANTE:** Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos

**Notas:**

(i) Ver Lei [14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#) | Decreto Estadual [10.086/2022, art.15.](#)

(ii) O Estudo Técnico Preliminar deverá conter **ao menos** os elementos previstos nos tópicos **1.1, 1.4, 1.6, 1.8 e 1.13**. Quando não contemplar os demais elementos previstos neste documento, apresentar as devidas **justificativas em cada um dos demais tópicos**;

(iii) Quando o objeto da contratação envolver locação ou comodato, também deverá obrigatoriamente conter o elemento previsto no tópico 5.

(iv) **Devem ser mantidos todos os tópicos deste documento, não excluir!** Aqueles que não se aplicarem ao objeto devem ser justificados na resposta de cada tópico.

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Por várias vezes os funcionários que precisam de uma opção rápida e conveniente para aquecer ou preparar refeições durante o expediente.

Alguns trabalham funcionários em órgãos mais distantes do local do Restaurante Universitário, assim não conseguindo fazer o deslocamento e a refeição no horário necessário sem prejudicar o desempenho do trabalho no horário necessário.

Outros funcionários também podem ter restrições alimentares ou preferências específicas de dieta, o que torna ainda mais importante a possibilidade de preparar sua própria comida. Sem um microondas disponível, esses funcionários podem ter dificuldade em encontrar opções alimentares adequadas e seguras fora do campus.

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

### 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase

normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não se aplica.

## 1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

### 1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

As quantidades foram determinadas com base nas solicitações dos órgãos com necessidade de tal equipamento. Sendo assim aquisição de 10 fornos microondas com capacidade de 27 litros e voltagem 110.

### 1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

Como esta aquisição é para atendimento de uma necessidade específica e não contínua, não temos a memória de cálculo para tal solicitação.

## 1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

### 1.5.1 Soluções Existentes no mercado

No mercado existem alguns modelos de fornos microondas com diferentes marcas e especificações, porém até o momento não existem novas tecnologias que desempenhem a mesma função de aquecimento de alimentos e bebidas.

### 1.5.2 Análise das soluções existentes

A única diferença existente para o equipamento seria as especificações como capacidade, tamanho, design, medidas, voltagem. E para atender nossa demanda institucional, os requisitos que necessários seriam quanto a capacidade de 27 litros e voltagem 110.

### 1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Assim necessitamos da aquisição de forno microondas com capacidade de 27 litros e voltagem 110.

## 1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Com base no que necessitamos encaminhamos orçamentos de lojas físicas, internet e GMS, com valor médio de R\$ 680,00.

Segue tabela de valores:

Loja Física	Magazine Luiza	Multiloja	Casas Bahia
Microondas 27L	R\$ 899,90	R\$719,90	799,90

SITE	Magalu	Casas Bahia	Amazon
Microondas 27L	R\$ 760,74	R\$818,00	R\$ 744,00

GMS	Fornecedor: 77.071.579/0001-0	Fornecedor: 44.923.685/0001-1	Fornecedor: 08.335.448/0001-78
Microondas 27L	R\$ 674,51	R\$715,00	R\$ 789,00

## 1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Forno microondas de bancada com capacidade de 27 litros, voltagem 110V, com medidas sem a embalagem de aproximadamente: 48 5 x 29 1 x 40 3 cm, altura 32,80cm, largura 53,00cm, comprimento 42,00cm.

O prazo será definido pelo processo de compra da DIMAPA-UEPG, o qual deve ocorrer no máximo até final de março de 2023. A entrega deverá ser integral no seguinte local

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas- cep:84030-900 - Ponta Grossa PR – fone: (042) 3220-3201  
proad@uepg.br - www.uepg.br

Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus de Uvaranas - Bloco DIMAPA – Patrimônio.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Responsável pelo recebimento João Carlos Ribeiro da Luz – (42) 3220-3003 – [dimapa@uepg.br](mailto:dimapa@uepg.br). A conferência do objeto é de responsabilidade do gestor e fiscais do contrato.

#### **1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Não haverá parcelamento, pois trata-se de aquisição de objeto único.

#### **1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis** (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Com aquisição do forno microondas com capacidade de 27 litros vamos atender aos funcionários de alguns órgãos desta instituição, com os benefícios de maior bem estar, conforto e comodidade, refletindo na qualidade de trabalho dos colaboradores.

É importante que a instituição se preocupe com a alimentação dos seus colaboradores e ofereça opções acessíveis. Assim os funcionários têm a opção de esquentar seus próprios alimentos, e não precisam mais sair para almoçar ou jantar, o que também economiza tempo e aumenta a produtividade.

#### **1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual** (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

#### **1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes** (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)**

A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

- consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO);
- A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.
- Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

**1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)**

Com aquisição do forno microondas com capacidade de 27 litros vamos atender aos funcionários de alguns órgão desta instituição, com os benefícios de maior bem estar, conforto e comodidade, refletindo na qualidade de trabalho dos colaboradores.

Ao demonstrar interesse pela comodidade e bem-estar de seus funcionários, a instituição pode melhorar o ambiente de trabalho e aumentar a satisfação dos colaboradores, o que pode consequentemente melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho realizado.

**ANEXO 1**  
**MAPA DE RISCO**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Edital com informações não tão claras aos concorrentes	Questionamentos/ Dúvidas e recursos / atraso no processo licitatório	2	2	Médio	Elaboração de Edital com maior número de informações necessárias	UEPG PROAD DIMAPA	Fornecer as informações necessárias para continuidade e finalização do processo licitatório	DIMAPA
2. Recusa em assinar o contrato	Alguma informação que não esteve clara durante o processo.	Não recebimento do objeto pretendido	2	3	Médio	Deixar claro o maior número de informações possíveis.	DIMAPA	Notificar empresa e posterior abertura de processo administrativo, se necessário	PROAD-DIMAPA
3. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de entendimento dos requisitos do Edital	Não recebimento do objeto pretendido.	1	5	Médio	Verificar se a empresa poderá cumprir com o contrato.	DIMAPA	Notificar empresa e posterior abertura de processo administrativo, se necessário	PROAD - DIMAPA
4. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato	Variação de Preço	Atraso na entrega do produto.	1	3	Baixo	Não se aplica	Não se Aplica	Verificar possibilidade de atendimento ao reequilíbrio	PROAD

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas- cep:84030-900 - Ponta Grossa PR – fone: (042) 3220-3201  
proad@uepg.br - www.uepg.br

Documentação Estudo Técnico Preliminar (1469538) SEI 23.000034462-6 / pg. 7

### MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		<b>PROBABILIDADE</b>				

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas- cep:84030-900 - Ponta Grossa PR – fone: (042) 3220-3201  
 proad@uepg.br - www.uepg.br

**Responsável pela Elaboração:** Bianca Linhares Teleska

**Revisão:** Prof. Emerson Martins Hilgemberg

**Data da Elaboração:** 26/05/2023